



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala 10 – Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444.8357 – Ramal 8357
e-mail: João_batista@vereador.cmfor.ce.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0032 /2008

Determina a criação de alas especiais nos hospitais públicos de Fortaleza para Policiais e Bombeiro Militar e adota outras providências.

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Submetemos à apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe ao projeto que “Determina a criação de alas especiais nos hospitais públicos de Fortaleza para policiais e adota outras providências”

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após apreciação, seja a mesma enviada a Exma., Sra. Prefeita Municipal, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, envie a Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 03 de Dezembro de 2008.

João Batista Gomes da Silva
Vereador

DEP. LEGISLATIVO
03/10/08 10h30min
Kallu
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala 10 – Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444.8357 – Ramal 8357
e-mail: João_batista@vereador.cmfor.ce.gov.br

ANEXO I

(A INDICAÇÃO Nº _____/2008)

PROJETO DE LEI DE Nº _____/2008

Determina a criação de alas especiais nos hospitais públicos de Fortaleza para Policiais e Bombeiro Militar e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – Fica criada alas especiais nos hospitais públicos do Município de Fortaleza, para atender policiais e Bombeiro Militar que se encontram necessitando de atendimento médico de emergência provenientes de ações no exercício da profissão.

Art. 2º- Caberá a direção dos hospitais procederem as adaptações necessárias para o cumprimento da Presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em _____ de _____ de 2008.

João Batista Gomes da Silva
Vereador

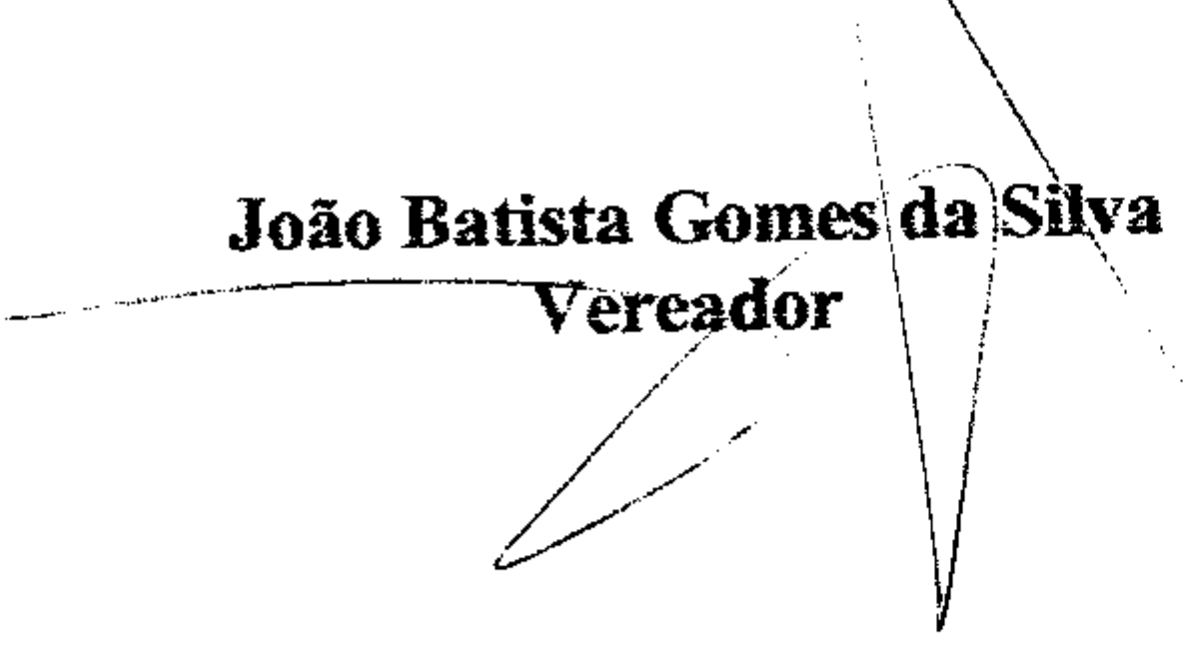


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala 10 – Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444.8357 – Ramal 8357
e-mail: João_batista@vereador.cmfor.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

O objetivo da nossa proposição é evitar que policiais vitimados em ação contra bandidos não fiquem juntos com meleantes em alas comuns dos hospitais colocando em risco cada vez mais a vida dos nossos policiais.

João Batista Gomes da Silva
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N. 0535 /08

AO Indicação n. 0032/08

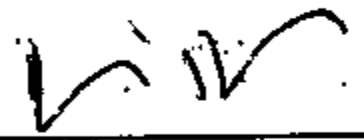
AUTOR: João Batista

Apresenta-nos o nobre Vereador João Batista, Indicação n. 0032/08, para oferecermos o parecer pertinente.

Pertinente é a iniciativa do nobre Vereador, porém esta Comissão opta por enviar ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, à decisão de mérito da referida proposição, por entender da soberania do Pleno desta Edilidade para dirimir as questões legislativa de nossa Câmara.

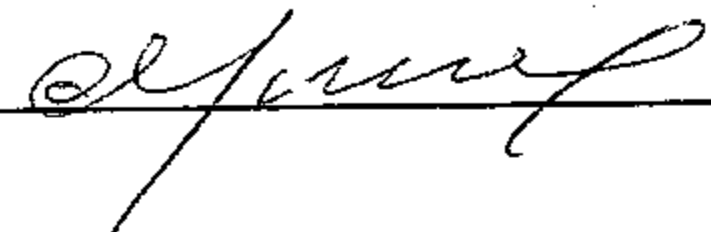
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE Novembro DE 2008.



Didi Manguiera





Presidente